



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2017, DE 10 DE JANEIRO DE 1992.

Aprova Resolução nº 01/92 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Pompéia,

D E C R E T A :


Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 01/92, de 10 de janeiro de 1992 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, que dispõe sobre a majoração das tarifas de água e esgotos no Município de Pompéia, a partir de 1º de janeiro de 1992.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 10 DE JANEIRO DE 1992.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 10 de janeiro de 1992.


GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

DE POMPEIA

RESOLUCAO N.UM. 01/92

ANISIO ZAMAROLI, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE:

ARTIGO 1 - AS TARIFAS DE AGUA E A UTILIZACAO DE ES-
 OS PARA AS CATEGORIAS DOMICILIAR, SOCIAL E INDUSTRIAL, SERAO COBRADAS CON-
 ME TABELA ABAIXO A PARTIR DE 01 JANEIRO DE 1992 COMO SEGUE:

CATEGORIAS : DOMICILIAR, SOCIAL, PUBLICAS

CONSUMO	VALOR DA AGUA	VALOR DO ESGOTO	VALOR TOTAL
0001 A 0015	CR\$ 2.833,00	CR\$ 1.419,00	CR\$ 4.252,00
0016 A 0020	CR\$ 5.102,00	CR\$ 2.532,00	CR\$ 7.634,00
0021 A 0025	CR\$ 6.809,00	CR\$ 3.405,00	CR\$ 10.214,00
0026 A 0030	CR\$ 9.164,00	CR\$ 4.584,00	CR\$ 13.748,00
0031 A 0040	CR\$ 13.749,00	CR\$ 6.876,00	CR\$ 20.625,00
0031 A 0040	CR\$ 13.749,00	CR\$ 6.876,00	CR\$ 20.625,00
0041 A 0050	CR\$ 20.620,00	CR\$ 10.311,00	CR\$ 30.931,00
0051 A 0060	CR\$ 27.213,00	CR\$ 13.608,00	CR\$ 40.821,00
0061 A 0080	CR\$ 39.907,00	CR\$ 19.934,00	CR\$ 59.841,00
0081 A 0100	CR\$ 54.862,00	CR\$ 27.433,00	CR\$ 82.295,00
0101 A 0120	CR\$ 72.409,00	CR\$ 36.207,00	CR\$ 108.616,00
0121 A 0150	CR\$ 99.543,00	CR\$ 49.774,00	CR\$ 149.317,00
0151 A 9999	CR\$ 149.311,00	CR\$ 74.657,00	CR\$ 223.968,00
0001 A 0150	CR\$ 29.188,00	CR\$ 14.596,00	CR\$ 43.784,00
0151 A 0200	CR\$ 50.994,00	CR\$ 25.499,00	CR\$ 76.493,00
0201 A 0250	CR\$ 68.071,00	CR\$ 34.037,00	CR\$ 102.108,00
0251 A 0300	CR\$ 91.613,00	CR\$ 45.807,00	CR\$ 137.420,00
0301 A 0400	CR\$ 137.466,00	CR\$ 68.735,00	CR\$ 206.201,00
0401 A 0500	CR\$ 206.164,00	CR\$ 103.083,00	CR\$ 309.247,00
0501 A 0600	CR\$ 272.114,00	CR\$ 136.060,00	CR\$ 408.174,00
0601 A 0800	CR\$ 399.038,00	CR\$ 199.521,00	CR\$ 598.559,00
0801 A 1000	CR\$ 548.589,00	CR\$ 274.295,00	CR\$ 822.884,00
1001 A 1200	CR\$ 724.007,00	CR\$ 362.006,00	CR\$ 1.086.013,00
1201 A 1500	CR\$ 995.387,00	CR\$ 497.695,00	CR\$ 1.493.082,00
1501 A 9999	CR\$ 1.493.078,00	CR\$ 746.540,00	CR\$ 2.239.618,00

CATEGORIA : INDUSTRIAL

ARTIGO 2 - A TARIFA DE UTILIZACAO DE AGUA INCIDE
 SEM SOBRE AS UNIDADES TERRITORIAIS, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE A-
 MESMO QUE AS MESMAS NAO UTILIZEM E SERAO COBRADAS A BASE DE 5 % (CINCO POR
 CIENTO) SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA DE UTILIZACAO DE AGUA POR MES.
 ARTIGO 3 - A TARIFA DE UTILIZACAO DE ESGOTOS SERA
 COBRADA A BASE DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO), SOBRE A TARIFA DE AGUA, CONFORME
 TABELA ACIMA.
 PARAGRAFO 1 : A TARIFA QUE SE REFERE AO ARTIGO 2
 DE TAMBEM AS UNIDADES SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, MESMO
 QUE NAO UTILIZEM, E SERAO COBRADAS A BASE DE 3 % (TRES POR CENTO), SOBRE O VA-
 LOR DA TARIFA MINIMA POR METRO LINEAR DE TESTADAS DAS PROPRIEDADES BENEFICIA-
 RIAS POR MES.
 PARAGRAFO 2 - PARA EFEITO DE CALCULO, QUE SE REFERE
 AO PARAGRAFO 1 DO MESMO ARTIGO, RELATIVAS AS UNIDADES TERRITORIAIS
 QUE NAO TEM FRENTE PARA MAIS UMA VIA PUBLICA, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES
 DE ESGOTOS, ADOTA-SE A MEDIDA ARITMETICA DAS MEDIDAS DE TESTADAS.
 ARTIGO 4 - ESTA RESOLUCAO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR
 DE 01 JANEIRO DE 1992 REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

S.A.A.E. DE POMPEIA 02 DE JANEIRO DE 1992

ANISIO ZAMAROLI

DIRETOR EXECUTIVO

ROSANGELA FERNANDES BATISTA

TESOUREIRA

TODA E REGISTRADA NA DIVISAO DA ADMINISTRACAO DO SERVICO AUTONOMO DE

ESGOTOS DE POMPEIA EM 02 DE JANEIRO DE 1992.